



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Processo Administrativo nº 165/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE OS FISCAIS DE TRIBUTOS, SOBRE EXPECTATIVAS DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES CONDIÇÕES DE IDENTIFICAR QUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SÃO EXIGÍVEIS E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ALÉM DE CAPACITÁ-LOS PARA IMPLANTAR FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E MELHORAM A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES FISCAIS EDUCATIVAS E REPRESSIVAS, RESULTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM UM AUMENTO DARECEITA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SOLE CET PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.904.277/0001-00.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE OS FISCAIS DE TRIBUTOS, SOBRE EXPECTATIVAS DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES CONDIÇÕES DE IDENTIFICAR QUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SÃO EXIGÍVEIS E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ALÉM DE CAPACITÁ-LOS PARA IMPLANTAR FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E MELHORAM A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES FISCAIS EDUCATIVAS E REPRESSIVAS, RESULTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM UM AUMENTO DARECEITA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ

processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para capacitar os servidores do Departamento de Tributação para implantar ferramentas administrativas que auxiliam na execução das atividades laborais e melhoram a eficiência das ações fiscais educativas e repressivas, resultando, consequentemente, em um



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

AUMENTO DA RECEITA do ISSQN, ressaltando que esta capacitação é recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, em auditoria realizada no setor tributário, constatou a deficiência na arrecadação do ISSQN apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias

Ibaiti-PR, 19 de Junho de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº957, de 06/06/2018

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº957, de 06/06/2018

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº957, de 06/06/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2018

Processo Administrativo nº 165/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE OS FISCAIS DE TRIBUTOS, SOBRE EXPECTATIVAS DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES CONDIÇÕES DE IDENTIFICAR QUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SÃO EXIGÍVEIS E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ALÉM DE CAPACITÁ-LOS PARA IMPLANTAR FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E MELHORAM A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES FISCAIS EDUCATIVAS E REPRESSIVAS, RESULTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM UM AUMENTO DA RECEITA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 19 de Junho de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: SOLE CET PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.904.277/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, INCLUSIVE OS FISCALIS DE TRIBUTOS, SOBRE EXPECTATIVAS DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, POSSIBILITANDO AOS SERVIDORES CONDIÇÕES DE IDENTIFICAR QUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SÃO EXIGÍVEIS E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ALÉM DE CAPACITÁ-LOS PARA IMPLANTAR FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS E MELHORAM A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES FISCAIS EDUCATIVAS E REPRESSIVAS, RESULTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM UM AUMENTO DA RECEITA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 19 de junho de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE

Sole Cet Preparação de Documentos Ltda.
Contratada